

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**

**Processo nº: 002/2020**

**Interessado: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

**A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**, empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, 10º Andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, CEP:70710-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.909.518/0001-45, representada por seu Presidente, **OCTÁVIO LUIZ BROMATTI**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº xxx.329.878-xx, eleito no dia 19 de dezembro de 2019, pelo Conselho de Administração, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **FABIANO MAIA PEREIRA**, [REDACTED], [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], e do CPF nº xxx.583.306-xx, eleito no dia 31 de agosto de 2022, pelo Conselho de Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Com fundamento no Parágrafo § 7º, do artigo 81, da Lei 13.303, de 30 de junho 2016, na Cláusula Décima Primeira do Contrato 003/2020, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho CCT, da categoria dos Securitários, do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 01.912.740/0001-67**, conforme o que foi estabelecido na Cláusula Décima Quinta da CCT, o valor da Cesta Alimentação foi reajustado de R\$ 602,29 para R\$ 663,48, correspondente a 10,16% de reajuste, e motivados pela necessidade da **CONTRATANTE**, conforme justificativa constante na **Nota Técnica DIAFI/GAFIN nº 007/2023/O**, a qual integra o Processo Administrativo nº 002/2020:

**REGISTRAR** por meio deste Termo de Apostilamento:

- a) Acréscimo de 10,16% ao valor do Contrato nº 003/2020 - **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cesta alimentação, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia para respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência variável de acordo com a conveniência da ABGF;
- b) Complementar o valor de **R\$ 30.705,14 (trinta mil, setecentos e cinco reais e quatorze centavos)**, ao valor estimado do Contrato de **R\$ 302.229,12 (trezentos e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e doze centavos)**;
- c) O valor estimado do Contrato passa a vigorar na ordem **R\$ 332.934,26 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, conforme cálculos apresentados na tabela a seguir:

Quadro de Pessoal (A)	CCT	Valor Unitário (B)	Mensal C= (A x B)	Anual + 13 <sup>a</sup> Casta D= (Cx13)	Valor com a taxa de desconto de -3,50%
40	2021	R\$ 602,29	R\$ 24.091,60	R\$ 313.190,80	<b>R\$ 302.229,12</b>
	2022	R\$ 663,48	R\$ 26.539,20	R\$ 345.009,60	<b>R\$ 332.934,26</b>
Diferença					<b>R\$ 30.705,14</b>

A garantia deverá ser atualizada para o valor total de **R\$ 16.646,71 (dezesesseis mil, seiscientos e quarenta e seis reais e setenta e centavos)** correspondente a 5% do valor atualizado do Contrato, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste Apostilamento, conforme a Cláusula Décima Terceira do Contrato.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2023.

Representante legal da **CONTRATANTE**

---

**Fabiano Maia Pereira**

Diretor Administrativo e Financeiro

---

**Octávio Luiz Bromatti**

Presidente